



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 9817 DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida às instituições abaixo especificadas subvenção para a realização do Carnaval 2003.

1 - Grêmio Esportivo Sócio Cultural Imperatriz do Samba	R\$ 10.000,00
2 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto	R\$ 10.000,00
3 - Bloco Carnavalesco Onde É Que Eu Tô	R\$ 2.750,00

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 - Subvenções às Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL*

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de janeiro de 2003

*MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA*